

Seleção para Monitoria  
Curso As Leis Complementares da Reforma Tributária

---

A Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT torna público o edital de processo seletivo para vaga de monitor, para o Curso As Leis Complementares da Reforma Tributária.

## 1. DA MONITORIA E ATRIBUIÇÕES

1.1. A monitoria do Curso As Leis Complementares da Reforma Tributária possui duração correspondente ao período do curso, com 10 horas aula no mês de junho de 2024. Exige-se do candidato selecionado a disponibilidade para acompanhar integralmente o curso, com pontualidade, proatividade e habilidades de gestão de ambientes virtuais (plataforma zoom meetings).

1.2. É condição que o monitor compareça, em ambiente virtual, a todas as aulas, ficando responsável por:

- a) abrir a aula virtual;
- b) admitir os professores e alunos inscritos;
- c) realizar testes de áudio e vídeo com professor, caso solicitado;
- d) nomear co-hosts, quando necessário;
- e) iniciar a gravação da videoaula;
- f) solicitar o preenchimento da lista de presença; e
- e) encerrar a aula virtual.

1.3. A monitoria será um importante elo entre a coordenação do curso, alunos, corpo docente e equipe administrativa da FESDT.

## 2. BOLSA DA MONITORIA

2.1. Será concedido ao candidato selecionado para a monitoria **bolsa de estudos integral** no curso **As Leis Complementares da Reforma Tributária** e para o **XXII Congresso de Direito Tributário em Questão – edição 2024**. (Não haverá devolução de valores, caso o selecionado já tenha pago seja o curso ou congresso).

2.2. O fiel cumprimento das atribuições previstas no subitem 1.2 é condição para a manutenção da bolsa ao longo do curso.

## 3. REQUISITOS

3.1. Podem se inscrever para o processo seletivo candidatos(as) que:

3.1.1. estejam cursando **graduação** em direito, ou **pós-graduação** em áreas afins, tendo no máximo **dois anos de formado** no curso de graduação;

3.1.2. tenham interesse no conteúdo do Curso;

3.1.3. tenham conhecimentos básicos do pacote Office (Word, Excell, Power Point) e da plataforma zoom.

3.2. A comprovação dos conhecimentos indicados no subitem 3.1 será feita por autodeclaração, em campo próprio do formulário de inscrição

#### 4. VAGAS

4.1. Será disponibilizada 1 (uma) vaga, podendo ser estendida a 2 (duas), dependendo do número de matriculados.

#### 5. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para a Monitoria [www.fesdt.org.br](http://www.fesdt.org.br) até 6 de maio (segunda-feira), mediante preenchimento de Formulário de Inscrição, <https://forms.gle/iN84m2ZXrYEcUHW6> com anexação dos seguintes documentos:

5.1.1. cópia do comprovante de matrícula no curso de graduação, se aluno de graduação; ou

5.1.2. 5.1.1. cópia do comprovante de matrícula no curso de pós-graduação e do diploma do curso de graduação, se aluno de pós-graduação.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada válida e confirmada após o envio dos documentos previstos no item 5.1, e dos documentos do Edital do Processo Seletivo para ingresso no curso.

5.3. Inscrições realizadas de forma inadequada, ou com ausência de atendimento de qualquer exigência, implicam na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

#### 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção para a Monitoria será conduzida pela Coordenação do curso e constará das seguintes fases:

I. análise de documentação: composta pela análise e avaliação dos documentos submetidos no ato de inscrição;

II. entrevista: se aprovados na primeira fase, com o coordenador do curso.

#### 7. RESULTADOS

7.1. O resultado final e convocação dos(as) aprovados(as) para a Monitoria será publicado no site da FESDT até o dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira).

7.2. Após a divulgação dos resultados, os candidatos aprovados devem atender aos requisitos formais de matrícula do seu curso, que serão informados via e-mail, nos termos do respectivo Edital do processo seletivo do curso.



**XXII Congresso de  
Direito Tributário  
em Questão** EDIÇÃO 2024

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadora do Curso.

8.2. Os candidatos a Monitoria devem atender a todos os requisitos do Edital do processo seletivo do seu curso de interesse. O candidato aprovado para o processo seletivo da Monitoria e que não obtenha aprovação no processo seletivo para ingresso no curso, estará automaticamente desclassificado.

8.3. Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado para o [marina@fesdt.org.br](mailto:marina@fesdt.org.br)